



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP

www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PORTARIA N.º 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores responsáveis pelo regime de Adiantamento”

JOSE EDUARDO BONACI, Presidente da Câmara Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.176 de 29/09/2000, que dispõe sobre o regime de adiantamento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores AMANDA MARIA CANEDO SABADIN JARDIM, MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA e VITÓRIO BLASETTI, como responsáveis por recebimento de numerários a título de adiantamentos.

Parágrafo Único. Os tipos de adiantamentos são os dispostos no Art. 2º da Lei nº 1.176/2000.

Art. 2º Os adiantamentos deverão ser realizados em pecúnia, mediante recibo com a respectiva assinatura ou depositado em conta corrente sob titularidade do servidor responsável.

Art. 3º O servidor não poderá receber novo adiantamento até a definitiva prestação de contas em aberto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO BONACI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, local de costume, na data supra.

MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA
Diretor Legislativo